



Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/ Instrumento
de Gestão Fiscal

Brumado, de 18 de Janeiro de 2019

Edição Diária

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 002/2018-FMS

O Município de Poções - Bahia, em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Portaria nº 012/2018; Decreto Municipal N. 374 de 10 novembro de 2017; as normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO no período de 21 de dezembro de 2018 à 31 de dezembro de 2019, em horário de expediente, das 7:00h às 13:00h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Cardeal da Silva, N. 75. Centro, Poções-Ba, CEP 45.260-000 - Departamento Administrativo e Financeiro, aos cuidados do Sr. Deborah de Souza Silva Cardoso - Presidente da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços Médicos e de apoio diagnóstico para atender as necessidades do Município de Poções, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. Os demais atos serão publicados no diário oficial do município. Jorge Luis Santos Lemos - Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Poções, BA - 18/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2019. Objeto: Registrar Preços para Aquisição de materiais de construção para construção, ampliação e manutenção de diversos órgãos vinculados a esta Administração Municipal, conforme especificações do anexo I do edital. Data: 30/01/2019. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governodecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 17 de janeiro de 2019. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Escola Municipal Dona Julia Magalhães deste município, conforme especificações do anexo I do edital. Data: 05/02/2019. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governodecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 17 de janeiro de 2019. Helder Pereira Prates - Presidente da Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A Prefeitura Municipal de Caatiba - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, informa que acontecerá Chamamento Público afim de Credenciamento nº 001/2018 que terá abertura no dia 01/02/2019 até 28/02/2019, com atendimento das 08h00min às 12h00min, tendo como objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Os interessados deverão se credenciar junto à Prefeitura Municipal, setor licitações, das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura. Edital à disposição, junto ao Setor de Licitações, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba. Os demais atos deste processo serão publicados no diário oficial do Município. <http://www.pmcaatiba.ba.ipmibrasil.org.br/>. Caatiba/BA, 18 de janeiro de 2019. Presidente da CPL: Robson Lima Rocha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.694.138/0001-80, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba - BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Administrativo nº 014/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2018, AUTORIZA a contratação da empresa: VAGNEI PEREIRA VIANA 29712416534, CNPJ Nº 17.888.398/0001-47 para prestação de serviços de hospedagens, refeições e quentinhas para atender as necessidades das secretarias municipais de Condeúba, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, lote 4 totalizando o valor de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, caput da Lei Fed-

ral nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 10 de janeiro de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.694.138/0001-80, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba - BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Administrativo nº 055/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2018, AUTORIZA a contratação da empresa: CLAUDIA SANTOS CORDEIRO - ME, CNPJ Nº 05.545.407/0001-18 para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da ação social do município, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, lotes 1 a 5 totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 10 de janeiro de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.694.138/0001-80, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba - BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Administrativo nº 014/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2018, AUTORIZA a contratação da empresa: IVANEIDE NEVES DO NASCIMENTO SANTOS - ME, CNPJ Nº 13.265.304/0001-22 para prestação de serviços de hospedagens, refeições e quentinhas para atender as necessidades das secretarias municipais de Condeúba, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, lotes 1, 2, 3, 5 e 6 totalizando o valor de R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 10 de janeiro de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.694.138/0001-80, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba - BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Licitatório nº 025/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 013/2018, AUTORIZA a contratação da empresa: SUDOESTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, CNPJ Nº 26.743.801/0001-30 para prestação de serviços em transportes diversos (alternativos) para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, lotes 1 a 12 totalizando o valor de R\$ 307.350,00 (trezentos e sete mil, trezentos e cinquenta reais), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 11 de janeiro de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.694.138/0001-80, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba - BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Administrativo nº 044/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2018, AUTORIZA a contratação da empresa: FABIANO ANTÔNIO DE AVELAR - EPP, CNPJ

Nº 08.457.068/0001-06 para fornecimento de gêneros alimentícios e de consumo para diversas Secretarias, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, lotes 1 e 4 totalizando o valor de R\$ 238.565,41 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 10 de janeiro de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Contrato nº : 037/2019
Resumo do Objeto : Prestação de serviços especializados de desenvolvimento e implantação de home page institucional, link para cadastro de fornecedores, link de publicação das informações concernentes a remuneração dos servidores públicos no site institucional, link no site institucional para divulgar os atos administrativos e financeiros, link referente a Ouvidoria, Imprensa Oficial, visando a transparência e publicidade dos atos administrativos. As publicações devem ser armazenadas em servidor com certificador ICP-Brasil
Modalidade : Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa : UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE: 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor Total do Contrato : R\$ 12.000,00
Valor Mensal do Contrato : R\$ 1.000,00
Vigência do Contrato : De 10/01/2019 à 09/01/2020
Assina Pela Contratante : Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal
Assina pela Contratada : Addison Bastos Almeida, INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PUBLICAÇÃO

Espécie : Prestação de Serviços
Contrato : 045/2019
Resumo do Objeto : Prestação de serviços na Publicação de Atos e Fatos da Administração Municipal para manutenção das atividades inerentes aos setores da Prefeitura Municipal e atendimento a obrigatoriedade da publicação de avisos de licitações, extratos de contrato, de termos aditivos aos contratos e outras matérias de interesse da administração pública municipal em cumprimento ao princípio constitucional da Publicidade de que trata o Artigo 37 da Constituição Federal e legislações específicas, no periódico JORNAL DO SUDOESTE, edições impressa e on line.
Modalidade Licitatória : Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa : UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE: 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor Total do Contrato : R\$ 4.500,00
Valor Mensal do Contrato : R\$ 1.500,00
Vigência do Contrato : De 11/01/2019 até 11/04/2019
Assina Pela Contratante : SILVAN BALEEIRO DE SOUSA - Prefeito Municipal;
Assina pela Contratada : Antônio Luiz da Silva, EMPRESA LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 11.535.761/0001-64

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

CONTRATO Nº 046/2019

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços de hospedagens, refeições e quentinhas para atender as necessidades das secretarias municipais de Condeúba, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço, lotes 1, 2, 3, 5 e 6.

BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 03.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 03.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 03.06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 03.08.01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; 03.07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS; 03.09.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 03.10.01 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; Projeto/Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.107 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%; 2.130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 2074 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD; 2120 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO - PAIF/CRAS; 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA; 2069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2070 - BLOCO DE GESTÃO; 2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2124 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV; 2135 - PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - CRAS VOLANTE; 2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.076 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE; 2.077 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO; 2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; Elemento de Despesa: 3390.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), referente lotes 1, 2, 3, 5 e 6.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11/01/2019 a 15/02/2019 ou entrega total dos produtos/serviços.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA - ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 - Assina pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal.

CONTRATADA: Ivaneide Neves do Nascimento Santos - ME, CNPJ nº 13.265.304/0001-22 - Assina pela Contratada: Ivaneide Neves do Nascimento - CPF nº 017.306.825-10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 CONTRATO Nº 047/2019

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços de hospedagens, refeições e quentinhas para atender as necessidades das secretarias municipais de Condeúba, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço, lote 4.

BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 03.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 03.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 03.06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 03.08.01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; 03.07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS; 03.09.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 03.10.01 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; Projeto/Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.107 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%; 2.130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 2074 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD; 2120 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO - PAIF/CRAS; 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA; 2069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2070 - BLOCO DE GESTÃO; 2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2124 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV; 2135 - PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - CRAS VOLANTE; 2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.076 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE; 2.077 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO; 2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; Elemento de Despesa: 3390.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais), referente lote 4.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11/01/2018 a 15/02/2019 ou entrega total dos produtos/serviços.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA - ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 - Assina pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal.

CONTRATADA: VAGNEI PEREIRA VIANA 29712416534, CNPJ nº 17.888.398/0001-47 - Assina pela Contratada: Vagnei Pereira Viana - CPF nº 297.124.165-34

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 CONTRATO Nº 048/2019

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e de consumo para diversas Secretarias, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 030701 Secretaria de Saúde; 030901 Secretaria de Ação social; 030501 Secretaria de Educação; 030201 secretaria de Administração; Atividade: 2.023 Manutenção de serviços administrativos; 2.013 Manutenção de serviços administrativos; 2.003 Manutenção de serviços administrativos; 2.107 Desenvolvimento das atividades Meio a Educação Básica; 2.007 Manutenção serviços administrativos; 2.070 Bloco de gestão; 2.067 Gestão das ações da atenção básica; 2.069 Manutenção do Bloco Mac- Média e Alta complexidade; 2.125 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE; 2.124 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- ACFV; 2.120 Proteção Social Básica- Piso Básico- PAIF/CAS; 2.074 Programa Bolsa Família-IGD; 2.073 Programa BPC na escola; 2.136- Piso Fixo de Media Complexidade- PFMC - Creas; 2.121- Ações do IGD-Suas; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

VALOR DO CONTRATO: R\$ 238.565,41 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), lotes 1 e 4.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11/01/2019 à 19/06/2019 ou entrega total dos produtos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA - ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 - Assina pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal.

CONTRATADA: FABIANO ANTÔNIO DE AVELAR - ME, CNPJ Nº 08.457.068/0001-06 - Assina pela Contratada: Fabiano Antônio de Avelar - CPF nº 660.135.005-25

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018
CONTRATO Nº 049/2019**

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em transportes diversos (alternativos) para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 - GABINETE DO PREFEITO; 03.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 03.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 03.07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS; 03.08.01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; 03.09.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; ATIVIDADE / PROJETO: 2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.087 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO - SSP-BA; 2.098 - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP; 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2107 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%; 2129 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; 2130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA; 2069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2070 - BLOCO DE GESTÃO; 2074 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD; 2120 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO - PAIF/CRAS; 2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2124 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV; 2135 - PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - CRAS VOLANTE; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2075 - CONTRIBUIÇÕES DE INTER. DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE; 2076 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE; 2077 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO; 2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.077 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO; 2.076 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 307.350,00 (trezentos e sete mil, trezentos e cinquenta reais), lotes 1 a 12.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11/01/2019 à 14/06/2019 ou entrega total dos produtos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA - ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 - Assina pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal.

CONTRATADA: SUDOESTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, CNPJ nº 26.743.801/0001-30 - Assina pela Contratada: Amarildo José da Silva Júnior - CPF nº 071.424.645-00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019**ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018
CONTRATO Nº 050/2019**

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de urnas e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da ação social do município, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço, lotes 1 a 5.

BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.09.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; ATIVIDADE/PROJETO: 2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.121 - AÇÕES DO IGD - SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), lotes 1 a 5.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11/01/2019 a 12/07/2019 ou entrega total dos produtos/serviços.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA - ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 - Assina pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal; FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CONDEUBA, CNPJ Nº 14.872.461/0001-69 - Assina pela Contratante: Marinalda Batista de Oliveira Silveira - Gestora do Fundo de Ação Social

CONTRATADA: CLÁUDIA SANTOS CORDEIRO - ME, CNPJ nº 05.545.407/0001-18 - Assina pela Contratada: Cláudia Santos Cordeiro - CPF nº 003.752.305-80

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Contrato nº : 021/2019
Resumo do Objeto : Prestação de serviços especializados de implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal para sistema de gestão de recursos humanos
Modalidade : Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa : UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE: 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor Total do Contrato : R\$ 12.000,00
Valor Mensal do Contrato : R\$ 1.000,00
Vigência do Contrato : De 04/01/2019 à 03/01/2020
Assina Pela Contratante : Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal
Assina pela Contratada : Maria Neide de Santana Reis - CPF nº 382.316.895-91

ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DO MUNICÍPIO DE CONDEUBA - BA

Recebido em 18/01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019

COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.528.507/0001-40, com endereço sito à Avenida Juracy Magalhães, 1700C, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.026-090, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **DEVANILTON DA CRUZ DIAS**, brasileiro, maior, casado, Motorista, inscrito no CPF sob o nº. 266.730.978-25, RG nº. 838433375, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua B, Bloco 37, casa 05, Bairro Campinhos, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.061-806, com endereço eletrônico tottalcoop@hotmail.com, por seu advogado ao fim firmado e constituído conforme cópia da procuração, Bel. **LEANDRO ALMEIDA AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-BA 22.745, e CPF/MF 990.599.835-72, com endereço sito à Avenida Juracy Magalhães, 78-A, 1º Andar, Bairro Jurema, CEP 45.023-490, em Vitória da Conquista, vem, respeitosamente, perante o Ilmo(a). Sr(ª). Pregoeiro (a), e da sua Comissão de Licitação do Município de Condeúba-BA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita Nº CNPJ 13.694.138/0001-80, com endereço sito a Praça Jovino Arsenio da Silva Filho, nº. 53-A, Centro, Condeúba - BA - BA, CEP: 46.200-000, dentro do prazo legal, vem, perante V.Sa., com Base na Constituição Federal de 1988, Lei 10.520/02, na Lei 8666/93, artigos 3, 4, 30 a 41; e do Edital de Convocação do Presente Certame Capiulo X, 10.1, TEMPESTIVAMENTE apresentar Impugnação ao Edital do Pregão Presencial supra referenciado, pelas razões a seguir delineadas:

A Impugnação do Presente edital se faz com base nos seguintes argumentos fáticos e jurídicos a seguir dispostos, quando, ao final roquererá:

PRELIMINARMENTE,

Estando a impugnante dentro do prazo legal (dois dias úteis anteriores à abertura da licitação), para apresentar as falhas e irregularidades que viciam o edital, amparada pelo item 21.1 do referido edital e do Art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/1993, vem ela apresentar as razões de fato e de direito, para que sejam reformados os itens editalícios, abaixo indicados, que se encontra em

Página 1 de 4

desconformidade com a legislação de Licitações e Contratos, especialmente, as Leis números 8.666/1993, 10.520/2002, esta que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão.

b) DO CABIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO:

O Decreto nº 3.555, de 2000, faculta a qualquer pessoa, cidadão ou licitante, impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, se protocolizar o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

E, para o exercício do direito consagrado no artigo supra transcrito, a lei determina que a contagem do prazo obedeça às regras processuais comuns, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, nos termos do Art. 110 da Lei nº 8.666/1993, onde se lê:

"Art. 110 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário."

Considerando-se que a abertura da licitação se dará no dia 26 de dezembro de 2018 às 9h:00e, excluindo-se este (que é a data do início do prazo), contam-se os dois dias úteis anteriores para fins dessa contagem. Este é o dia do vencimento, que se inclui para fins da correspondente contagem de tempo, diante disto se encontra dentro do prazo tal impugnação.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este órgão promove licitação, na modalidade pregão para contratação de serviços de locação de veículos de diversas configurações, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atender as necessidades do Município.

Ocorre que, tendo em vista a especificação do objeto da licitação e do contrato resta necessário à apresentação no rol de documentos de habilitação Todas as exigências aqui mencionadas, ainda que não inserida no rol delimitado pela Lei de Licitações, devem ser estabelecidas, haja vista que o serviço licitado é peculiar e sua atividade é toda regulamentada por lei.

2. DA PROIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA COOPERATIVAS NO CERTAME

No Item III relativo as condições de participação na licitação, 3.2.6 respectivamente, proibiram de forma expressa a participação de Cooperativas de transporte neste certame, tal exigência fere princípios constitucionais, em especial o Art. 37, XXI, bem como a lei de licitações, restringindo a participação das Cooperativas prejudicando, de maneira a restringir a livre concorrência.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Página 2 de 4

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

2.1. DA VEDAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO CERTAME.

No ITEM 3.2.6 do edital ora impugnado, diz que:

"3.2.6. Estejam Constituídos sob a forma de Cooperativas, Associações e Fundações."

De forma absurda, restringe a de participação das Cooperativas de transporte, ferindo frontalmente o ordenamento jurídico Pátrio, desta maneira, verifica-se uma intensão clara de proibir a participação das cooperativas, de forma ampla e irrestrita, ferindo todo regramento Estatal, que tem por base o estímulo ao cooperativismo.

A lei das Licitações, neste sentido, veda aos agentes públicos no seu Art. 3º § 1º, inciso I, que admitam, tolcerem, prevejam, "nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas", desta forma o item 3.2.6 do edital deve ser excluído, sob pena de estar indo de encontro à legislação vigente.

Além da vedação expressa constante da lei de Licitações, as cortes já vem modificando o entendimento, vejamos:

APelação CÍVEL. LICITAÇÃO. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA EM CERTAME PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE. VIABILIDADE. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. Edital de licitação promovida pelo Município de Porto Alegre que veda a participação de Cooperativas de mão-de-obra, fere não só os artigos 5º e 37, XXI da CF/88, mas também o artigo 3º da Lei n. 8.666/93, na medida em que tal vedação constitui afronta aos Princípios da Isonomia e Finalidade de Seleção da proposta mais vantajosa. Deverá a Administração fiscalizar o contratado e, eventualmente constatada a inadimplência dos encargos trabalhistas, fiscais etc, providenciar o que de direito, pena de, afim, em face da negligência, responder pelo inadimplemento trabalhista/previdenciário, etc levado a efeito pela Cooperativa que age como empresa privada e, com tal, em face da natureza de seu préstimo, deve assim ser considerada. Acórdão com caráter normativo do TCU ou decisão proferida em recurso de agravo de instrumento ou ainda eventual homologação de Acordo junto ao Ministério Público do Trabalho pode ser traduzido como de natureza de res inter alios est. Precedentes. RECURSO PROVIDO. (Apelação Cível nº 70077123990, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Roberto Lofego Canibal, Julgado em 12/09/2018). (TJ-RS - AC: 70077123990 RS, Relator: Carlos Roberto Lofego Canibal, Data de Julgamento: 12/09/2018, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 18/09/2018).

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO COMUM Nº 03/2003 DO INCRA. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS NO CERTAME. IMPOSSIBILIDADE. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL NÃO PROVIDAS. 1. Trata-se de remessa oficial e apelação cível interpostas pelo INCRA contra sentença que concedeu a segurança para assegurar a participação da COOPEMA - COOPERATIVA DE MAO-DE-OBRA LTDA, no Pregão Comum

Página 3

03/2003. 2. A impetrante, ora apelada, foi proibida de participar de procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, manutenção de áreas verdes e copeiragem, nos termos do subitem 2.1 do Edital de Pregão Comum nº 03/2003, segundo o qual haveria expressa vedação no Termo de Conciliação Judicial realizado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, em 05/06/03. 3. No julgamento do AGTR 51113-CE, interposto contra a decisão que deferiu a liminar, esta 1ª Turma decidiu pela competência da Justiça Federal e declarou que não há impedimento legal à participação de cooperativas em licitação, pois o texto do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, que veda a participação de determinadas pessoas em procedimento licitatório, não inclui a cooperativa e a regra do art. 9º da referida lei deve ser interpretada restritivamente, mormente quando confrontada com o estímulo às atividades das cooperativas, em âmbito constitucional, a teor dos arts. 5º, XVIII, e 174, parágrafo 2º, da CF. 4. Registre-se que o Ofício/INCRA/SR-02/CPI/Nº 01/2005 da Comissão Permanente de Licitação informou que, em cumprimento à sentença proferida neste processo, o Pregão Comum nº 03/2003 foi revogado e que, em substituição, foi publicado o Pregão Eletrônico nº 06/2005, contendo o mesmo objeto do pregão anterior, porém sem a vedação da participação de cooperativas de mão-de-obra. 5. Apelação e Remessa Oficial não providas. (TRF-5 - AMS: 95264 CE 0016553-91.2003.4.05.8100, Relator: Desembargador Federal Rogério Fialho Moreira, Data de Julgamento: 20/05/2010, Primeira Turma, Data de Publicação: Fonte: Diário da Justiça Eletrônico - Data: 27/05/2010 - Página: 246 - Ano: 2010)

Assim, é claro que a vedação constante no edital, deve ser suprimida, restaurando a ordem legal do procedimento licitatório.

3 - DO PEDIDO

Assim, requer da Ilmo. Pregoeiro que se digno a acolher a presente impugnação, cancelando o item 3.2.6, garantindo desta maneira, total equilíbrio do ato convocatório, dando ao mesmo o caráter competitivo que lhe é peculiar, e de tal forma restaurando a ordem legal, uma vez que a PROIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DAS COOPERATIVAS, fere os preceitos constitucionais, a lei de licitações e da lei 5.764/71, bem como fere e desequilibra o pleito no seu caráter competitivo uma vez que as cooperativas podem ter melhor preço, resguardando o interesse público.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vitória da Conquista-BA para Condeúba -BA, 17 de janeiro de 2019.

LEANDRO ALMEIDA AGUIAR
OAB-BA 22.745